



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Apresentação: 22/04/2025 17:54:18-4:67 - CTRAB  
EMC 164/2025 CTRAB => PL 733/2025  
EMC n.164/2025

### EMENDA N° \_\_\_\_\_

Modifique-se o texto do Inciso II do Art.4º do PL 733/2025:

“Art. 4º A exploração dos portos públicos e privados, bem como a atividade de operação portuária, com o objetivo de aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento do País, deverão seguir as seguintes diretrizes:

[...]

II - valorização da qualificação e da educação profissional e tecnológica do trabalhador portuário;

### JUSTIFICAÇÃO

A valorização da qualificação e da educação profissional e tecnológica do trabalhador portuário, conforme disposto no inciso "II", está diretamente alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 11.892/2007, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A referida legislação promove a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica como ferramenta estratégica para o desenvolvimento social e econômico do país. Além disso, destaca a relevância da formação integral do trabalhador, voltada para o exercício da cidadania, a inovação tecnológica e o atendimento às demandas específicas de diferentes setores produtivos, como o portuário.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251058417600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulinho da Força



\* C D 2 5 1 0 5 8 4 1 7 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse contexto, a qualificação do trabalhador portuário por meio da educação profissional e tecnológica oferece inúmeros benefícios:

**Aumento da competitividade:** A formação técnica de excelência capacita os profissionais para operarem em um ambiente portuário cada vez mais tecnológico e globalizado.

**Redução das desigualdades regionais:** A presença de Institutos Federais e programas educacionais voltados para a realidade portuária promove a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das regiões portuárias.

**Maior segurança e eficiência operacional:** Trabalhadores melhor qualificados reduzem riscos e aumentam a produtividade no setor.

Portanto, ao adotar a valorização da educação profissional e tecnológica como princípio, o inciso fortalece a integração entre educação, trabalho e desenvolvimento econômico, em consonância com os objetivos da Lei nº 11.892/2007. Essa medida é essencial para preparar o trabalhador portuário para os desafios do futuro, assegurando sua participação ativa e qualificada no progresso do setor e do país.

**Sala das Sessões, em de 2025**

**Deputado Federal Paulinho da Força**

**Solidariedade/SP**

Apresentação: 22/04/2025 17:54:18-467 - CTRAB  
EMC 164/2025 CTRAB => PL 733/2025  
**EMC n.164/2025**

